PROJETO DE LEI N.º 57 DE 07 DE 07 DE 2018.

LEI N.º _____ DE ___ DE _____ DE _____.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R$ 27.795,00 (vinte sete mil setecentos e noventa e cinco reais), objetivando a aquisição de materiais para pavimentação e recuperação de ruas e ciclovias municipais, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação, definido no inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/1964.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na dotação orçamentária nº 090.001.15.121.0015.2.064 – 33903000 - Material de Consumo - ficha 228.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (27/07/2018).

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 30/07/2018